

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO SETOR: INFRAESTRUTURA DE TI
SOLICITANTE: FABIO FELIX GESTOR DO CONTRATO: ANDRE DELMAS
SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Locação Mensal de Link De Internet Dedicado 50mb Fibra Optica + IP Publico

VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00

PAGAMENTO:

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: > PAGAMENTO MENSAL NO VALOR DE R\$ 500,00

> Pagamento da assinatura do contrato da instalação de R\$ 900,00

Considerando contrato de 24 meses para link de internet de 50mb com IP publico

Vigência: 24 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): IMEDIATO

Outras informações relevantes: CONTRATO PROVENIENTE DO T.E.003/2024 - HSS
SOLICITAÇÃO: 1992
ORDEM DE COMPRA: 5397

Fornecedor: HOTLINK INTERNET LTDA

CNPJ: 01.757.239/0001-73

Contato: Cristiane Castro

Telefone: cristiane.castro@hotlinkcorp.com.br

Email: (81) 9.8876-2354 / (81)

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 003/2024

RESUMO: Contratação de empresa jurídica especializada em **LINK DE INTERNET DEDICADO**, para a prestação de serviços, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS - CARUARU-PE;**
- **AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDÃO, 260, MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU-PE - CEP: 55.012-640;**
- **CNPJ: 10.894.988/0006-48**

1. OBJETO:

1.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa jurídica especializada em **LINK DE INTERNET**, para prestação de serviços de **Locação de Link de Internet Dedicado de 50mb Via Fibra Óptica com IP Público**, conforme especificação técnica no **Anexo I**, que fazem parte integrante deste processo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo em conformidade com o **Anexo I** deste Processo, especificando o valor mensal e os valores unitários, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **08/07/2024** a **19/07/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Termo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 24 (vinte e quatro) meses, com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. Os serviços contratados serão executados e distribuídos em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade.

3.3. A empresa contratada para os serviços de Link de Internet Dedicado deverá garantir a realização de quantitativo apresentado conforme especificações dispostos no **Anexo I** do presente Termo.

3.4. Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados no **Anexo I** deste Processo de Contratação, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por demanda, além de também Obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Governo do Estado de Pernambuco.

3.5. Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para realização de manutenções e atendimento de chamados afim de cumprir o objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE.

3.6. Cumprir todos os protocolos da unidade indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com devido preenchimento de formulários sob sua responsabilidade, prezando pela sua clareza e objetividade.

3.7. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.8. Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.9. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o **Governo do Estado de Pernambuco**, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas nos devidos Órgãos de Controle,

4.2. A empresa deverá apresentar as seguintes a documentações técnicas para habilitar-se à prestação dos serviços:

4.2.1. Último contrato social consolidado e termos aditivos posteriores;

4.2.2. Nos casos de empresas S.A. (Sociedades Anônimas) comprovação dos poderes de representação dos diretores;

- 4.2.3. Cartão CNPJ atualizado;
- 4.2.4. Certidões negativas de débitos tributários municipais, estaduais e federais;
- 4.2.5. Certidões negativas de débitos trabalhistas, como o FGTS e INSS;
- 4.2.6. Alvará de Localização e/ou Licença de Funcionamento;
- 4.2.7. Comprovação dos dados bancários (cabeçalho do extrato ou cartão contendo os dados identificadores do Banco, Agência e nº da Conta)
- 4.2.8. Licença ANATEL

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Para julgamento, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar menor valor dentre as propostas recebidas, garantindo-se o número mínimo de consultas por turno, conforme especificado no **Anexo I**.

5.2. Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior capacidade técnica, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO:

6.1. Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada neste Processo de Contratação, HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS, localizada na Av. Dr. Pedro Jordão, 260, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas produtos qualificados e regularizados para executarem os serviços contratados.

7.5. A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos, relacionado ao objeto do contrato, e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pela Gestão de Tecnologia da Informação e validada pela Coordenação Administrativo-Financeira da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A critério da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS CARUARU e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail andre.delmas@hcpgestao.org.br.

11.3. A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.4. É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de parentesco com os gestores do HCP GESTÃO e das Unidades de Saúde contratantes.

11.5. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.6. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades.

11.7. Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na unidade tipo **A1**.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2. A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3. A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4. As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA:

13.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e a **Governo do Estado de Pernambuco**, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS

CARUARU-PE

08 de Julho de 2024.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

ANEXO I

Das referências previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado mensalmente:

a) Locação de Link de Internet Dedicado de 50mb Via Fibra Optica com IP Público.

Item	Serviço	Quantidade	Período do Contrato
01	Locação Mensal de Link De Internet Dedicado 50mb Fibra Optica + IP Publico	01	24 Meses

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO



O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 003/2024, referente à serviços de **Locação de Link de Internet Dedicado de 50mb Via Fibra Óptica com IP Público**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao numero insuficiente de propostas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **08/07/2024 a 19/07/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **22/07/2024 a 29/07/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Solicitação: 1992
 Solicitante: FABIO FELIX
 Setor: 12 INFRAESTRUTURA DE TI
 Motivo: 2 COMPRA DE URGENCIA

Data Solic.: 15/08/2024 Data Máxima: 31/08/2024
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	2605 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
	LINK DE DADOS VIA FIBRA OPTICA									
Data				Valor Total		Emissor				
19 de Agosto de 2024				0,00						
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1992 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	1TELECOM	HOTLINK INTERNET
2605 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INT		23.800,00*	12.900,00*
Condição Pagamento		30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,
Validade		30/08/2024	23/08/2024



PROPOSTA PC1930724

Hospital São Sebastião – HSS Caruaru-PE
Avenida Doutor Pedro Jordão, 260 Mauricio de Nassau Caruaru-PE
CNPJ: 10.894.988/0006-48

23/07/2024

A HOTLINK

A HOTlink Internet Ltda iniciou suas atividades em 12 de março de 1997.

Hoje, é o provedor de internet mais antigo, em atividade, do Estado de Pernambuco e um dos mais antigos do Brasil.

Sua área de atuação, desde 2014, consiste basicamente em prover acesso via rádio e/ou fibra óptica a clientes pessoa jurídica.

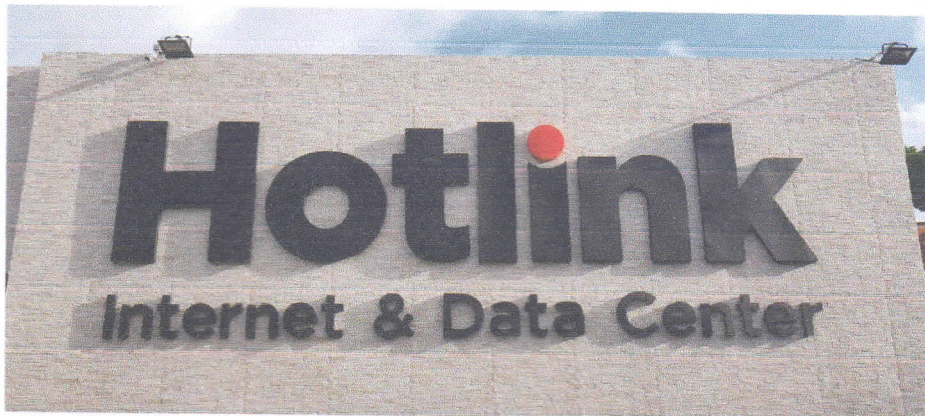
É um Sistema Autônomo (Autonomous System) número 28.661.

Tem autorização da ANATEL desde o ano de 2002.

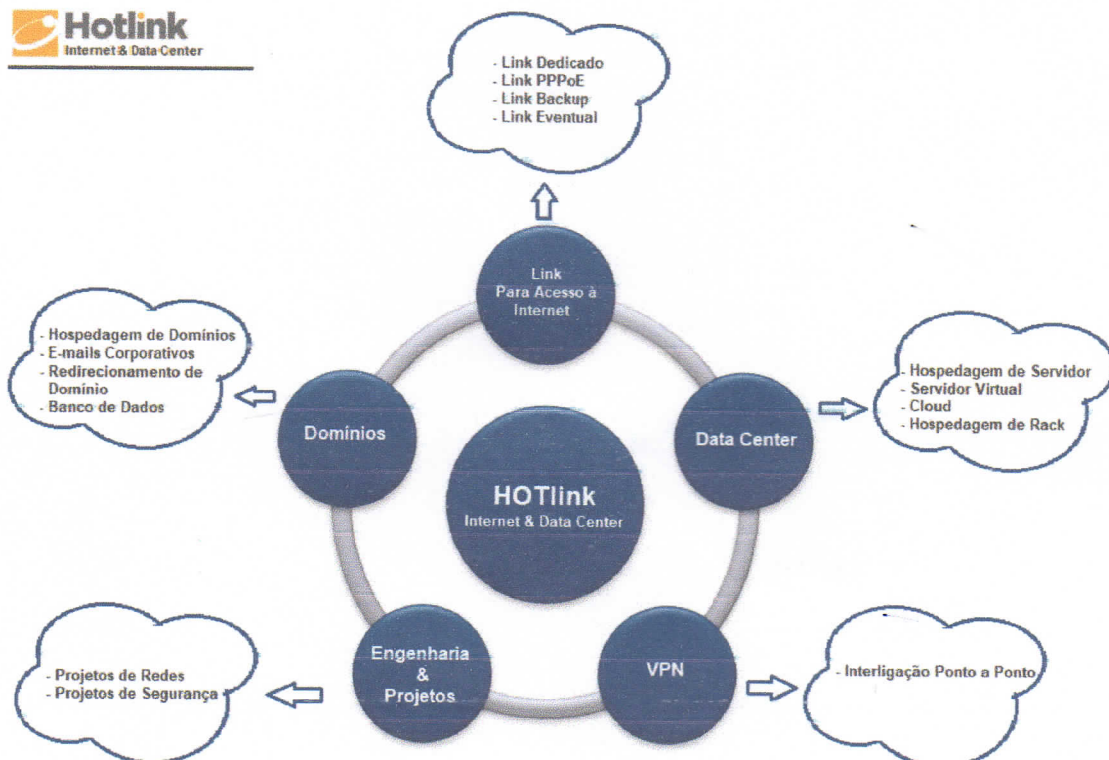
Possui contrato de uso dos postes com a concessionária de energia.

É um dos dois provedores fundadores do PTT Recife.

Está presente em algumas cidades, sendo as principais apresentadas na imagem abaixo.



SERVIÇOS OFERECIDOS



DIFERENCIAIS

- Proximidade do mercado e conhecimento das demandas e especificidades locais.
- Ampla rede de fibra óptica e wireless, permitindo o atendimento de virtualmente qualquer cliente na Região Metropolitana do Recife, com infraestrutura própria.
- Moderno data center, permitindo a oferta de diversos serviços, com o diferencial de que estes podem ser acessados diretamente através da nossa rede, eliminando-se gargalos de conexão e permitindo a oferta de soluções avançadas, como site backup e continuidade.

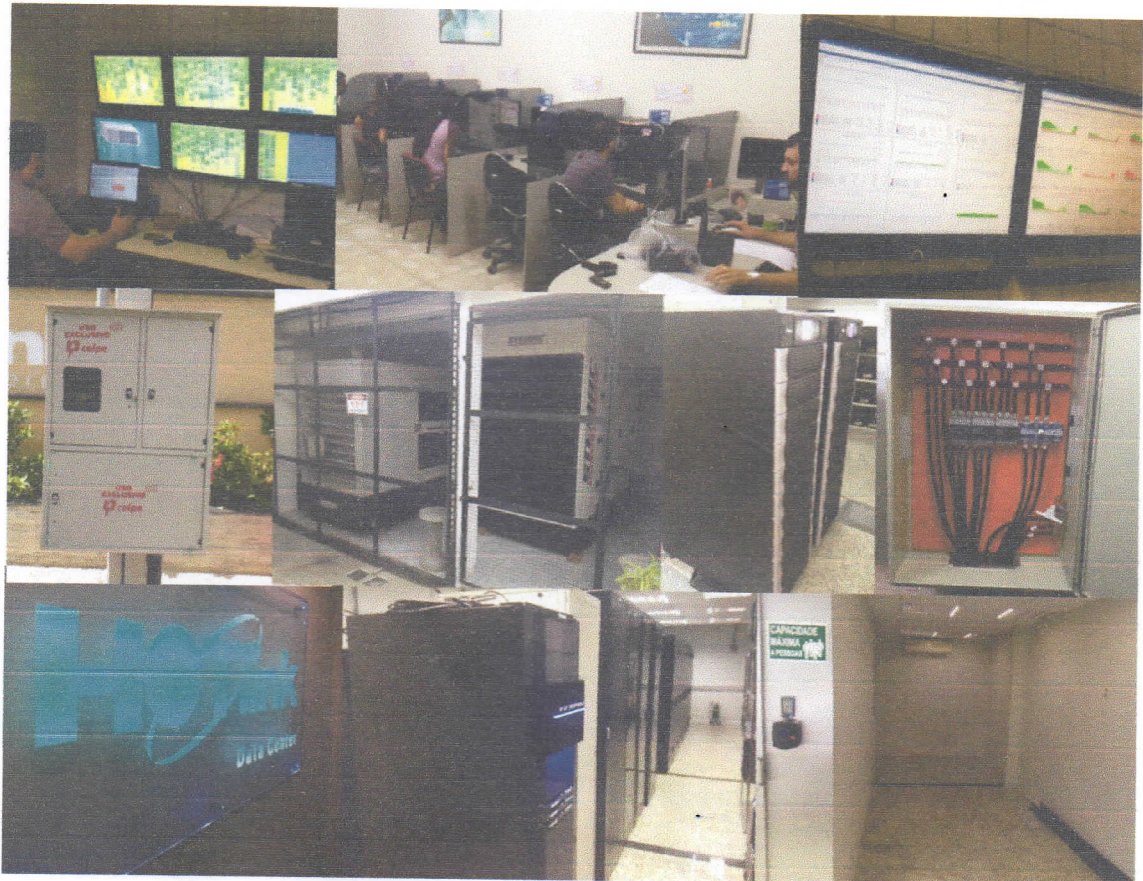
FIBRA + WIRELESS

A Hotlink tem investido no crescimento de sua rede metropolitana desde 1999, quando iniciou de forma pioneira a oferta de internet em banda larga através de sistemas de rádio. Hoje, a rede wireless da Hotlink cobre toda a região metropolitana do Recife, contando com mais de 2.000 edifícios conectados com rádios de 5.2GHz.

A partir de 2006 a Hotlink passou a privilegiar o crescimento de sua rede de fibra óptica, refletindo a crescente demanda de empresas que necessitam de conexões de alto desempenho e disponibilidade. Atualmente a malha da Hotlink cobre praticamente toda a RMR, com mais de 300 Km de fibras. O desempenho e estabilidade dos serviços da Hotlink são garantidos por sua gerência ativa, modernidade de seu data center e por suas políticas de acesso ao backbone, com links redundantes, acesso a links internacionais e presença no PTT de São Paulo.

DATA CENTER + CLOUD

Sem histórico de paradas desde 2007, o Data Center Hotlink foi concebido para atender às principais demandas da região. capacidade atual de 54 racks. Área preparada para expansão (até 150 racks). Segurança com vigilância 24x7, sistemas e brigada anti-incêndio, acesso biométrico e sistema de CFTV. Sistemas avançados de energia com subestação exclusiva, 2 geradores de grande porte, 4 UPS e procedimentos semanais de ativação. Controle ambiental com sistema redundante de ar-condicionado e sensores de condições atmosféricas.



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Estabelecer a conectividade entre a empresa descrita abaixo e a **HOTlink Internet Ltda**,

Hospital São Sebastião – HSS Caruaru-PE

Avenida Doutor Pedro Jordão, 260 Mauricio de Nassau Caruaru-PE

CNPJ: 10.894.988/0006-48

ORÇAMENTO

Instalação

Item	Total (R\$)
Instalação Fibra Óptica (Parcelada em 3x)	900,00

Serviços mensais

Item	Total (R\$)
LINK DEDICADO FULL de 50 Mbps	500,00
LINK DEDICADO FULL de 100 Mbps	700,00

Obs:

- Este serviço contempla apenas a entrega do RJ 45 e **IP FIXO**, em local pré-definido pelo cliente. Serviço sujeito a estudo de viabilidade técnica.
- **Wifi por conta do cliente. O Roteador estando no local no ato da instalação, já deixamos configurado.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mensalidades cobradas em data definida pelo contratante a partir das opções fornecidas pela Hotlink.

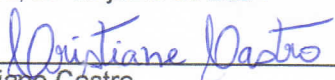
PRAZO CONTRATUAL: 24 Meses

PRAZO DE ATIVAÇÃO: 10 dias após a data assinatura de contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias!

Desde logo, agradecemos o interesse nos serviços prestados por nossa empresa e nos colocamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos,

Recife, 23 de julho de 2024



Cristiane Castro

cristiane.castro@hotlinkcorp.com.br

81 98876.2354



98876.2354

CRISTIANE CASTRO

cristiane.castro@hotlinkcorp.com.br

9 8876.2354 / 3229.6712

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CADASTRO

Cartão CNPJ;

Sintegra;


Última atualização do Contrato Social/Procuração do Representante Legal*.

Obs.: * Só poderá assinar o contrato e demais documentos, o sócio ou representante legal mediante comprovação de sociedade ou procuração.



Manuel Bezerra 165
Madalena 50610-250 Recife PE
CNPJ: 01.757.239/0001-73
+55 81 3229 6700 | +55 81 3229-6704
hotlink.com.br | info@hotlink.com.br

Hotlink Internet Ltda
CNPJ: 01.757.239/0001-73

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.757.239/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/1997
NOME EMPRESARIAL HOTLINK INTERNET LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTLINK INTERNET			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANUEL BEZERRA	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.610-250	BAIRRO/DISTRITO MADALENA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@HOTLINKCORP.COM.BR		TELEFONE (81) 3445-0011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2024** às **10:44:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA COMERCIAL

LINK DEDICADO

EMPRESA: HSS

ENTREGUE POR: Anderson Oliveira

ENTREGUE PARA: André

Recife, 25 de Julho de 2024

1. OBJETIVO

Apresentar soluções para o fornecimento de serviços de Link Dedicado e link Lan to Lan. O serviço provê alta qualidade no acesso dedicado sendo ideal para empresas que precisam de uma conexão à Internet de alta performance e disponibilidade em todos os períodos do dia. A Internet Corporativa oferece ainda IP válidos e link 100% dedicado, além de várias opções de velocidades, adaptando-se as necessidades da sua empresa.

A solução proposta permitirá ao Cliente dar continuidade ao plano de modernização da sua rede de telecomunicações, garantindo a qualidade, confiabilidade e disponibilidade requeridas, propiciando assim as condições necessárias à agregação de serviços e expansão da oferta de novos serviços. Esta Proposta retrata a tendência de grandes corporações, transferindo atividades meio para empresas especializadas. Diante desta nova realidade, a UmTelecom se propõe a atender os clientes corporativos, adotando metodologias inovadoras neste tipo de atividade. A UmTelecom será responsável por fornecer uma infraestrutura de telecomunicações com tecnologia de ponta e notório conhecimento no setor.

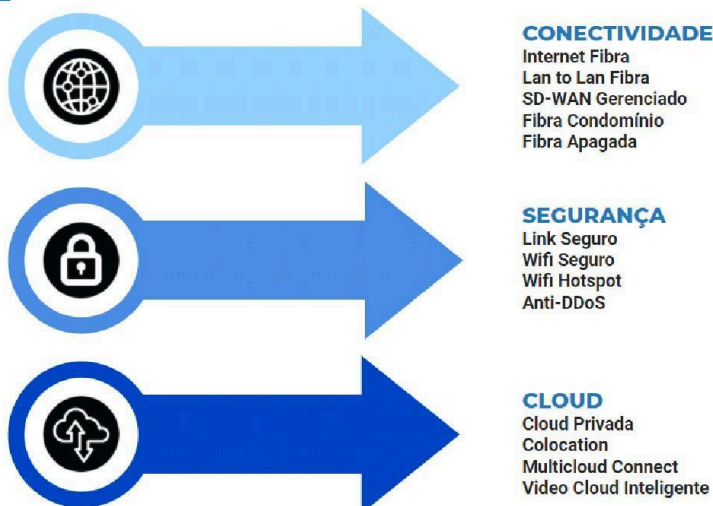
2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A infraestrutura do local de instalação e o espaço necessário para a completa instalação dos equipamentos ora propostos são de responsabilidade do cliente, bem como providenciar local adequado e executar, com recursos próprios e por sua conta e risco, a rede interna e os acessos por onde passarão os cabos e a infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento dos equipamentos e serviços da UmTelecom. A manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos fornecidos pela UmTelecom será de responsabilidade dela, conforme termos contratuais.

3. SUPORTE TÉCNICO

A UmTelecom possui o Setor de Suporte Técnico que está capacitado a prestar atendimento técnico através do telefone **0800-88711533** ou **(81) 3497.6059**.

Soluções



4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Renovação Contrato - 24 Meses

Cenário I

Serviços Recorrentes (FATURAMENTO MENSAL)					
Filial	Descrição	Tipo	Qtd	TAXA IMPLANTAÇÃO FIXA	Valor Mensal
HSS	<u>LINK IP 50MB DEDICADO/FULL-DUPLEX (FIBRA ÓTICA)</u> <u>1/30</u>	Valor Mensal	01	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos desta proposta são válidos até o dia 30/08/2024



Suporte especializado em vários níveis,
com NOC que funciona 24 horas por dia,
nos 7 dias da semana.



Estrutura

ATENDIMENTO
EM MAIS DE
200
MUNICÍPIOS
NO BRASIL

700 MIL
USUÁRIOS
CONECTADOS
À NOSSA REDE.

MAIS DE
500 Gbps
DE TRÁFEGO

INFRAESTRUTURA
DE MAIS DE
150
POPS ATIVOS

MAIS DE
15.000 KM
DE FIBRA
DE BACKBONE.

PRESENÇA NOS
PTTs
DE PE, CE, RJ E SP

Diferenciais com o uso da Internet Dedicada:

- Oscilação e interferência próximas de zero, com contratos garantindo em média 99,7% de disponibilidade da velocidade contratada;
- O início do faturamento será autorizado pela TI após a implantação e homologação da solução.
- Comunicação é dedicada e exclusiva

- Link simétrico, tendo separação das bandas de download e upload - Link de 100Mbps terá 100Mbps para download sem interferir nos 100Mbps de upload.
- Viabilização de serviços mais baratos de telefonia via VoIP.
- Realização de vídeos conferência com maior estabilidade.

Atenciosamente.



Anderson Oliveira

Executivo de negócios

(81) 97110-4655

(81) 3497-6060

 Rua Padre Carapuço, 858,
16º andar, Emp. Cícero Dias,
CEP: 51020-280, Boa Viagem, Recife/PE.

umtelecom
Confiança conecta



Tudo em Conectividade, Segurança e Cloud.

www.umtelecom.com.br

    [umtelecombrasil](#)



HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 992

Informamos que no dia 8 de Julho de 2024 foi publicado termo de especificação para recebimento de propostas de preço para realização de serviço de:

- LOCAÇÃO DE 2 MONITORES DE MAMOGRAFO

Objeto do Processo de Contratação T.E.003/2024

Após o dia 29 de Julho de 2024, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 2 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa HOTLINK INTERNET LTDA CNPJ: 01.757.239/0001-73 apresentou uma proposta no valor de R\$ 500,00 mensais mais instalação no valor de R\$ 900,00
2. A empresa TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA CNPJ: 11.844.663/0001-09 apresentou uma proposta no valor de R\$ 950,00 mensais mais instalação no valor de R\$ 1.000,00

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação T.E.003/2024 a empresa HOTLINK INTERNET LTDA CNPJ: 01.757.239/0001-73, a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Caruaru , 19 de agosto de 2024

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**


Ivson Galvão
Compras
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



Ord. Compra: 5397 Cód. Integr: Solicitação: 1992 Solic: INFRAESTRUTURA DE TI

Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 19/08/2024

Fornecedor: 3105 HOTLINK INTERNET - HOTLINK INTERNET LTDA
CNPJ/CPF: 01.757.239/0001-73 Insc Est.: Nr.: 165 Compl.:
Endereço: MANUEL BEZERRA
Bairro: MADALENA Cep: 50610250
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 3445-0011

E-Mail : FISCAL@HOTLINKCORP.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMB. DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO Nº 260 CNPJ: 10.894.988/0006-48
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: MAURICIO DE NASSAU Fone/Fax: 3721-3500 - 3721-3500
Responsável: ANDERSON GOMES DE SOUZA CEP: 50012640 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 51 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,720 DIAS
Período p/ Entrega: 29/08/2024 à 31/08/2024 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
2605 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA Especificação: LINK DE DADOS VIA FIBRA OPTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
		0,00		0,00	12.900,00
				Total dos Serviços(+):	12.900,00
				Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
				Valor Total do ICMS(+):	0,00
				Valor dos Descontos(-):	0,00
				Valor Outros (+):	0,00
				Valor Total (=):	12.900,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data